

ATA N.º 18

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação, pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 17 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 15 de abril de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 17 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 15 de abril de 2013.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

CONHECIMENTO ANCESTRAL – ASSOCIAÇÃO MÉTODO DEROSE E YÔGA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL: -

Presente Ofício, datado de 26 de março de 2013, da associação sem fins lucrativos supra identificada, solicitando a possibilidade de utilização da sala número 19 do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, para ministrar sessões práticas de SwáSthya Yôga todas as terças e quintas-feiras das 18h00 às 19h00. -----

Mais refere, que este pedido é feito com o objetivo de dar continuidade a um trabalho que tem vindo a desenvolver-se em Vila Flor desde 2008, fazendo uma breve referência ao significado da técnica e às suas vantagens. Por último, informa que com o pedido da sala 19 do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, a Associação procura poder melhorar a qualidade das práticas, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de um trabalho sério e

com qualidade, num espaço moderno, acolhedor e confortável. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

AFAPLAN – PLANEAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, S.A. – Entrega de Chaves: -

Presente Ofício, datado de 28 de março de 2013, anexando as chaves da Escola Preparatória de Vila Flor que, desde 2009, serviram de instalações à AFAPLAN, S.A., agradecendo, formalmente, à Câmara Municipal de Vila Flor, a cedência deste espaço para instalação do seu estaleiro de apoio à prestação de serviços de controlo de qualidade da empreitada de construção da Subconcessão do Douro Interior (IP2 e IC5). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

TALHO 25 DE ABRIL, LDA. – LOJA N.º 01 DO MERCADO MUNICIPAL – Pedido de Prorrogação do Prazo de Concessão: -

Presente Requerimento, datado de 21 de março de 2013, solicitando a prorrogação da concessão da Loja n.º 01 do Mercado Municipal por mais dez anos, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 16 de abril de 2013, menciona que, nos termos da Certidão Permanente anexa ao processo, os requerentes, Isabel da Luz de Azevedo Pires Trigo e Carlos Manuel Sil Trigo, têm capacidade bastante para, em nome da firma “*Talho 25 de Abril, Lda.*”, fazerem a pretensão. Pelo facto, refere que nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal a adjudicação será feita pelo prazo mínimo de dez anos, findos os quais, a Câmara poderá, se assim o entender, abrir nova praça para adjudicação do direito de ocupação. O Técnico Superior informa, também, que o artigo é omissivo quanto à possibilidade de prorrogação da concessão, depreendendo-se, contudo, do texto “... *findos os quais a Câmara poderá, se assim o entender, abrir nova praça...*”, que a Câmara pode não abrir nova praça ou poderá, caso assim o entenda, não o fazer e prorrogar o prazo de concessão se o concessionário manifestar também essa vontade. -----

Por último, o Técnico Superior informa, que perante o requerimento em causa e salvo melhor interpretação do texto do parágrafo 1.º do artigo 6.º do referido Regulamento, poderá a Câmara, caso assim o entenda, prorrogar a concessão da Loja n.º 01 do Mercado Municipal, nos termos solicitados. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação da concessão da Loja n.º 01 do Mercado Municipal, por mais dez anos.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.889.936,60 (um milhão, oitocentos e**

oitenta e nove mil, novecentos e trinta e seis euros e sessenta cêntimos). -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 15.04.2013 a 19.04.2013, num total de € **295.573,26 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e três euros e vinte e seis cêntimos)**. -----

O Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, ausentou-se da Reunião por motivos profissionais, passando a presidir à mesma o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente Ofício n.º 121, datado de 12 de abril de 2013, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e com o objetivo de dar cumprimento ao Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referente aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2013**, no valor de **3.053,35 € (três mil, cinquenta e três euros e trinta e cinco cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de 3.053,35 € (três mil, cinquenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA).** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Bruno Alexandre Nunes Martins

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 53 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Soraia Alexandra Simão

Local: Rua da Rapadura, n.º 3 – 1.º andar – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Maria Alice Lopes de Morais Pimentel

Local: Rua Queimada, n.º 21 – Freixiel

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Adriano Manuel Monteiro Martins

Local: Rua da Igreja – Meireles – Vilas Boas

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

RECLAMAÇÃO: -

Reclamante: José António Pinto Teixeira

Local: Casa das Azenhas – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Tube de Ligação danificado, ficando uma rutura a seguir ao contador*, após intervenção dos serviços municipais de água em outubro de 2012, originando faturas de água num valor total aproximado de 600,00 € (seiscentos euros), solicitando que apenas lhe seja exigido um valor similar ao que vinha sendo pago anteriormente, antes da situação ter acontecido, cuja informação do Assistente Operacional que interveio na operação, datada de 15 de abril de 2013, refere que o contador foi substituído em janeiro de 2012, não se tendo verificado naquela altura qualquer anomalia na conduta de abastecimento à habitação. -----

De acordo com a informação 34/2013, do Setor de Águas e Saneamento, datada de 16 de abril de 2013, depois de verificada a veracidade dos factos com os serviços técnicos do Município, informa que a referida mudança do local do contador em causa ocorreu em janeiro de 2012 e não em outubro como é mencionado na exposição, pelo que, de acordo com os factos, é de opinião que não deve ser atendível a exposição apresentada. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica e notificar o requerente do conteúdo da deliberação.** -----

Deliberado, ainda, também por unanimidade, ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE FREIXIEL – TRABALHOS A MAIS – Aprovação da Minuta do Contrato Adicional: -

Presente Informação 39/2013, da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 18 de abril de 2013, referindo que, após adjudicação dos Trabalhos a Mais referentes à empreitada em epígrafe, por deliberação da Câmara Municipal de 18 de março de 2013, à firma adjudicatária “*SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Lda.*” e após compromisso da despesa n.º 2013/422, datado de 12 de abril de 2013, para cumprimento do estipulado no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos – CCP para a respetiva formalização por escrito, a Minuta do respetivo Contrato Adicional, a qual anexa à informação, deverá ser aprovada pelo Executivo Municipal, nos termos do artigo 98.º do mencionado diploma legal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Adicional, referente à empreitada “Requalificação do Pavilhão Multiusos de Freixiel – Trabalhos a Mais”, a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária “SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Lda.”.** -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VIEIRO: -

Presente Informação do Funcionário, António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 15 de abril de 2013, remetendo ao Executivo, mapa de trabalhos, caderno de encargos e convite para aprovação, e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para a execução destes trabalhos, devem os mesmos ser executados por empreitada. Mais informa, que estando perante uma obra corrente sem qualquer complexidade técnica, em que são utilizados métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, entende-se como não exigíveis os documentos referenciados nos pontos 2, 3, 5 a), 5 b), 5 c), 5 e) e 5 f), constantes do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **25.200,00 €** (vinte e cinco mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na informação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar mapa de trabalhos, caderno de encargos e convite;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros;** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
- d) **Convidar as firmas indicadas na informação:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
 - **Bernardino Manuel Pereira.** -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VALE FRECHOSO: -

Presente Informação do Funcionário, António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 15 de abril de 2013, remetendo ao Executivo, mapa de trabalhos, caderno de encargos e convite para aprovação, e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para a execução destes trabalhos, devem os mesmos ser executados por empreitada. Mais informa, que estando perante uma obra corrente sem qualquer complexidade técnica, em que são utilizados métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores,

entende-se como não exigíveis os documentos referenciados nos pontos 2, 3, 5 a), 5 b), 5 c), 5 e) e 5 f), constantes do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **42.000,00 €** (quarenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na informação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar mapa de trabalhos, caderno de encargos e convite;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros;** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
- d) **Convidar as firmas indicadas na informação:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
 - **Bernardino Manuel Pereira.** -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VALTORNO: -

Presente Informação do Funcionário, António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 15 de abril de 2013, remetendo ao Executivo, mapa de trabalhos, caderno de encargos e convite para aprovação, e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para a execução destes trabalhos, devem os mesmos ser executados por empreitada. Mais informa, que estando perante uma obra corrente sem qualquer complexidade técnica, em que são utilizados métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, entende-se como não exigíveis os documentos referenciados nos pontos 2, 3, 5 a), 5 b), 5 c), 5 e) e 5 f), constantes do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **16.487,00 €** (dezasseis mil, quatrocentos e oitenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na informação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar mapa de trabalhos, caderno de encargos e convite;** -----

- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros;** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
- d) **Convidar as firmas indicadas na informação:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----
 - **José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.;** -----

AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DA PISCINA DESCOBERTA: -

Presente Informação da Funcionária, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, datada de 18 de abril de 2013, remetendo ao Executivo, caderno de encargos e convite para aprovação, e sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da aquisição ser estimado em **8.200,00 €** (oito mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na informação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade: --**

- a) **Aprovar caderno de encargos e convite;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **Eng.ª Sandrina do Céu Silva Samorinha;** -----
 - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
- d) **Convidar as firmas indicadas na informação:** -----
 - **CARVATAK – Serviços de Higiene e Limpeza Industrial, Lda.;** -----
 - **BRICANTEL – Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda.;** ---

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 97/2004

Requerente: Paulo André Morais Batista

Local: Lugar do Muro – Vale Frechoso

Assunto: *Construção urbana com cave, rés do chão e 1.º andar – Renovação do*

Alvará de Licença de Construção n.º 101/2010 pelo período de 12 meses, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de abril de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 18/2013

Requerente: José Manuel de Sousa

Local: Lugar do Pereiro – Benlhevai

Assunto: *Construção de um Armazém Agrícola – Aprovação do Projeto de Arquitetura e dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 18 de abril de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando não haver inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura e os Projetos de Especialidades.** -----

Proc. Licenciamento n.º 01/2011

Requerente: Luís Miguel Félix Sampaio

Local: Lugar do Prado – Valtorno

Assunto: *Processo de Licenciamento Urbano – Auto de Receção Provisória*, datado de 15 de abril de 2013, constatando que as obras de urbanização não apresentam deficiências, pelo que podem ser recebidas provisoriamente. É mencionado, também, que, nos termos da alínea b) do ponto 4 do artigo 54.º da Lei n.º 60/2007, de 04 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a garantia bancária prestada no valor de **5.404,55 €** (cinco mi, quatrocentos e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), pode ser reduzida para **540,46 €** (quinhentos e quarenta euros e quarenta e seis cêntimos), libertando-se **4.864,09 €** (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e nove cêntimos), que corresponde a 90% dos trabalhos executados e rececionados provisoriamente. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária, nos termos do Auto de Receção Provisória, no montante de 4.864,09 € (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e nove cêntimos).** -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: Ana Sofia da Silva Pereira Prudêncio

Local: Lugar da Lameira Redonda – Vilas Boas

Assunto: *Pedido de Viabilidade de Construção de uma unidade de extração de óleos essenciais de plantas autóctones da região*, no prédio rústico sito no Lugar da Lameira Redonda, freguesia de Vilas Boas, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 2510 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 891 da freguesia de Vilas Boas, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 18 de abril de 2013, refere que o local da construção se encontra classificado pelo PDM de Vila Flor como espaço natural de utilização múltipla, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo a construção a realizar-se no local integrar-se harmoniosamente na paisagem envolvente. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos do parecer técnico.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Luís Manuel Mendes da Silva Ramos

Local: Rua 24 de Agosto, n.º 1 – Vila Flor

Assunto: *Obras sem Projeto para construção de uma cozinha anexa à habitação, com 20 metros – Aprovação de alterações ao projeto a aprovar*, no prédio urbano sito na Rua 24 de Agosto, n.º 1, freguesia de Vila Flor, sob o respetivo artigo matricial 1580, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 18 de abril de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Admar João Lopes de Carvalho

Local: Lugar das Estamancas – Vilas Boas

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para reboco e pintura de paredes interiores e exteriores* no prédio urbano, sito no Lugar das Estamancas, freguesia de Vilas Boas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1903 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 513 da freguesia de Vilas Boas, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 19 de abril de 2013, refere que as obras que o requerente pretende fazer se enquadram no pedido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Adalberto José Almendra Teixeira

Local: Lugar do Prado – Benlhevai

Assunto: *Pedido de Concessão da Autorização da Utilização* do imóvel sito no Lugar do Prado, freguesia de Benlhevai, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra, referente ao Projeto de Licenciamento de Obras Particulares n.º 110/2010, ao qual foi atribuído o Alvará de Licenciamento de Construção n.º 21/2011, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 19 de abril de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José António Pinto Teixeira

Local: Rua do Cantinho – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Pedido de alteração do Alvará da Licença de Utilização n.º 27/2001*, com a atual utilização de *Habitação / Agroturismo*, passando a referir a utilização de *Casa de Campo*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de abril de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo treze horas e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido

deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilarés de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
